



LEI Nº. 999 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.



LEI Nº. 999

DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

SUMÁRIO

LEI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL.....	2
ANEXO I – Caminhamento do Perímetro Urbano da Sede Municipal de Rio Bananal.....	4
ANEXO II - Caminhamento do Perímetro Urbano da Sede do Distrito de São Jorge do Tiradentes..	5

Lista de Figuras

Figura 1: Perímetro Urbano da Sede Municipal de Rio Bananal.....	4
Figura 2: Perímetro Urbano da Sede do Distrito de São Jorge do Tiradentes – Rio Bananal.....	5

LEI Nº. 999

DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre o perímetro urbano da sede do município de Rio Bananal e da Sede do Distrito de São Jorge do Tiradentes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o município de Rio Bananal possui dois perímetros urbanos, um delimitando a sede municipal e outro delimitando a sede do distrito de São Jorge do Tiradentes.

Art. 2º. Definido pelas poligonais estabelecidas segundo a Lei do Plano Diretor Municipal, conforme o Anexo I e Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A alteração dos perímetros urbanos da sede municipal e/ou do distrito de São Jorge do Tiradentes ficam sujeitos ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, não podendo ser modificado sem prévia consulta popular.

Art. 3º. O caminhamento do perímetro urbano da sede municipal de Rio Bananal define a poligonal descrita com base em coordenadas planas UTM, Datum SAD-69, referida à Zona 24 Sul, partindo, em sentido horário, do ponto **P1**, de coordenadas 358565,455226 E e 7870537,97717 N, daí segue com distância de 1261 metros e azimute de 90°2'43.4" até o ponto **P2**, de coordenadas 359827,877127 E e 7870536,99128 N, daí segue com distância de 568,595 metros e azimute de 145°45'3.6" até o ponto **P3**, de coordenadas 360146,809954 E e 7870066,23263 N, daí segue com distância de 641,069 metros e azimute de 183°18'31.3" até o ponto **P4**, de coordenadas 360109,839379 E e 7869426,88815 N, daí segue com distância de 853,478 metros e azimute de 135°2'51.0" até o ponto **P5**, de coordenadas 360712,213281 E e 7868823,52837 N, daí segue com distância de 753,783 metros e azimute de 58°23'51.0" até o ponto **P6**, de coordenadas 361354,515405 E e 7869218,37411 N, daí segue com distância de 542,885 metros e azimute de 144°8'35.9" até o ponto **P7**, de coordenadas 361655,209415 E e 7868806,27543 N, daí segue pelo curso do rio até o ponto **P8**, de coordenadas 363539,722858 E e 7870285,09843, daí segue com distância de 569,158 metros e azimute de 145°40'4.1" até o ponto **P9**, de coordenadas 363858,162744 E e 7869820,25507 N, daí segue com distância de 2132,327 metros e azimute de 230°13'56.3" até o ponto **P10**, de coordenadas 362216,669214 E e 7868455,30144 N, daí segue com distância de 683,064 metros e azimute de 194°55'53.0" até o ponto **P11**, de coordenadas 362042,1681 E e 7867796,73226 N, daí segue com distância de 945,805 metros e azimute de 214°13'39.7" até o ponto **P12**, de coordenadas 361508,805938 E e 7867015,42078 N, daí segue com distância de 1128,496 metros e azimute de 282°54'11.9" até o ponto **P13**, de coordenadas 360410,040448 E e 7867266,32775 N, daí segue com distância de 2799,209 metros e azimute de 311°12'18.7" até o ponto **P14**, de coordenadas 358302,717673 E e 7869110,91297 N, daí segue com distância de 154,797 metros e azimute de 39°45'29.5" até o ponto **P15**, de coordenadas 358401,305873 E e 7869229,21881 N, daí segue com distância de 165,846 metros e azimute de 67°18'1.4" até o ponto **P16**, de coordenadas 358556,582288 E e 7869294,28702 N, daí segue com distância de 284,401 metros e azimute de 12°10'45.1" até o ponto **P17**, de coordenadas 358614,749326 E e 7869571,8128 N, daí segue com distância de 341,018 metros e azimute de 310°50'17.5" até o ponto **P18**, de coordenadas 358357,927065 E e 7869794,62214 N, daí segue com distância de 771,565 metros e azimute de 15°38'21.8" até o ponto **P1**, ponto inicial de descrição do perímetro urbano.



Art. 4º. O caminhamento do perímetro urbano da sede do distrito de São Jorge do Tiradentes define a poligonal descrita com base em coordenadas planas UTM, Datum SAD-69, referida à Zona 24 Sul, partindo, em sentido horário, do ponto **P1**, de coordenadas 7885693,31388 N e 357068,76494 E, daí segue com distância de 324,914 metros e azimute de 125°21'11.5" até o ponto **P2**, de coordenadas 7885508,00806 N e 357323,021763 E, daí segue com distância de 2585,723 metros e azimute de 208°39'23.0" até o ponto **P3**, de coordenadas 7883228,31553 N e 356081,903713 E, daí segue com distância de 267,032 metros e azimute de 295°30'34.2" até o ponto **P4**, de coordenadas 7883331,74203 N e 355840,575203 E, daí segue pelo curso do rio, em seu eixo, até o ponto **P5**, de coordenadas 7884525,45627 N e 356508,538043E, daí segue com distância de 116,778 metros e azimute de 294°48'33.8" até o ponto **P6**, de coordenadas 7884577,16952 N e 356387,873788 E, daí segue com distância de 446,203 metros e azimute de 18°9'2.5" até o ponto **P7**, de coordenadas 7885003,80385 N e 356530,085231 E daí segue com distância de 102,552 metros e azimute de 113°33'55.4" até o ponto **P8**, de coordenadas 356620,583422 N e 7884956,40003 E, daí segue pelo curso do rio até o ponto **P1**, ponto inicial de descrição do perímetro urbano.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).

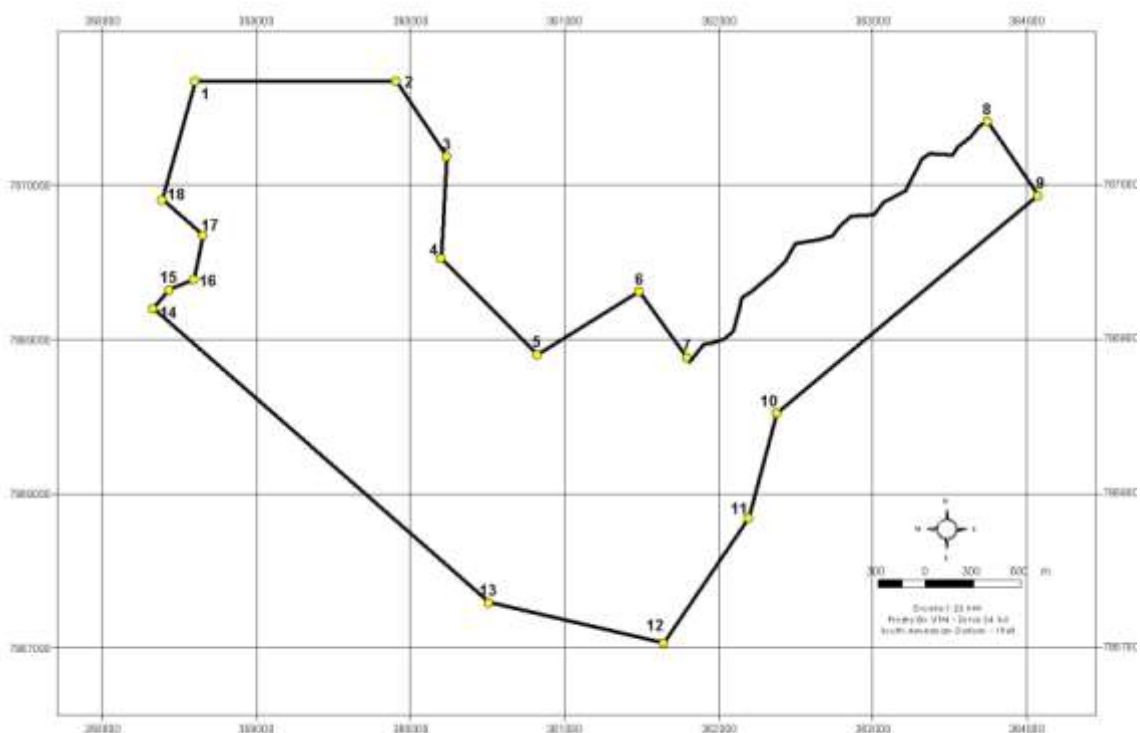
FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Caminhamento do perímetro urbano da sede municipal de Rio Bananal -MU1

Figura 1 : Perímetro Urbano da Sede Municipal de Rio Bananal



Anexo II – Caminhamento do perímetro urbano da sede do distrito de São Jorge do Tiradentes - MU2

Figura 2: Perímetro Urbano da Sede do Distrito de São Jorge do Tiradentes - Rio Bananal

